**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 119/2022 - Dispensa de Licitação 078/2022**

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO EM ESPUMA PARA ESCADA E PILARES DO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO MALAQUIAS CASTILHOS FIUZA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRITIVO**  | **UNIDADE****MEDIDA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Proteção para pilares confeccionados em espuma D-33 x 6cm de espessura revestidos em coxin na cor azul. Nas medidas 1,90x0,38 com 19 cm de lado, 6,5 metros, espuma D-33, com 20 metros coxin 1.6 azul | Unidades | 09 | R$ 379,91 | R$ 3.419,19 |
| 02 | Proteção para escadas confeccionados em espuma D-33 x 6cm de espessura revestidos em coxin na cor azul. Nas medidas 1,90x0,38 com 19 cm de lado, 6,5 metros, espuma D-33, com 20 metros coxin 1.6 azul | Unidades | 02 | R$ 379,91 | R$ 759,82 |
| 03 | Mão de obra de serviço de confecção e instalação das proteções  | Unidades  | 11 | R$ 140,00 | R$ 1.540,00 |
| **Total R$5.719,01 (Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais e um centavo)** |

Tendo em vista que o valor a ser contratado, por tipo de Serviço, não ultrapassa o limite previsto no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores reconhecemos a dispensa da licitação para a Empresa abaixo relacionada:

**Item 01 ao 03**

**NOME DO CREDOR**: PAULO SUBTIL

**CNPJ**: 11.656.495/0001-28

 **ENDEREÇO**: Rua Verissimo Pereira, 387

 **CIDADE**: Salto do Jacuí/RS

 **VALOR TOTAL**:  **R$5.719,01 (Cinco Mil Setecentos e Dezenove Reais e Um Centavo)**

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

05.04.27.812.0103.2.033.3.3.90.30.00.0000-Cód Red. 125

05.04.27.812.0103.2.033.3.3.90.39.00.0000-Cód Red. 126

E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso II, apresentamos a presente justificativa:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Jacuizinho, RS, 23 de junho de 2022.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito Municipal**